



ITANHAÉM
P R E F E I T U R A

BOLETIM OFICIAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
8 A 14 DE JUNHO DE 2016
ANO 13 • Nº 392 • WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR



CONHEÇA
ITANHAÉM



Cidade conquistou
84 pontos, alcançando
a **sexta posição** do
ranking geral

Itanhaém obtém melhor colocação na competição



8 A 12 DE JUNHO

JORI
2016

JOGOS REGIONAIS DO IDOSO
ITANHAÉM / SP



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Luiz Gomes Otero
MTB: 23.677

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.itanhaem.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA REVISÃO E AVERIGUAÇÃO CADASTRAL Bolsa Família 2016

A Prefeitura de Itanhaém, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, começou neste mês a atualização do Cadastro Único do Governo Federal. O procedimento estabelecido em 2009 exige que as famílias atendidas pelo Programa tenham o cadastro atualizado para continuar recebendo os benefícios. Em Itanhaém, 1659 famílias estão na Revisão Cadastral e 2393 famílias na Averiguação Cadastral.

Os beneficiários estão sendo convocados por meio de cartas, extrato bancário do Bolsa Família e contatos telefônicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Inicialmente foram convocados 638 beneficiários que integram o grupo 2, Averiguação Cadastral. Caso o beneficiário não realize a atualização até o dia 17, o mesmo terá o benefício cancelado em julho.

Para fazer a atualização, o usuário deverá comparecer na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ou em uma unidade do Centro de Referência da Assistência



Social (CRAS)) ou Posto de Atendimento da Assistência Social (PAAS) com os documentos de todos os membros da família. É solicitada a carteira de identidade, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, última folha de pagamento (caso seja assalariado), uma conta de água ou luz e para menores de 18 anos, a certidão de nascimento/RG e declaração de frequência escolar.

A revisão/Averiguação cadastral permite um aprimoramento na gestão do Programa, pois os benefícios serão somente direcionados para quem realmente precisa. As famílias que integram o Bolsa Família precisam cumprir uma série de condicionalidades, e a revisão cadastral é feita justamente para acompanhar o cumprimento destas determinações.

ENDEREÇO DOS EQUIPAMENTOS:

- **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**
Rua Oscar Simões de Carvalho, 30 – Jd Anchieta
Tel: 3426-2344 / 3427-3357
- **Paas Gaivota: Av. Flácides Ferreira, 775**
Tel: 3429-2903
- **Paas América: Rua Las Vegas, 20**
Tel: 3427-2771
- **Cras Suarão: Av. Cabuçú, 100**
Tel: 3427-3286
- **Cras Oásis: Rua José Batista Campos, 1572**
Tel: 3427-7660

Reunião do Programa Cuidar debate projetos sociais

Na próxima sexta-feira (17), às 13h30, será realizada a reunião da Câmara Intersetorial do Programa Cuidar, no Clube Náutico Itanhaém, localizado na Rua Urcezino ferreira, 448, Baixo. A pauta da reunião será "Pares Positivos" e "População de Rua".

O projeto Pares Positivos é formado por um grupo de jovens capacitados pelo Programa Cuidar, que tem como objetivo orientar outros jovens nos seguintes temas: DST, drogas, bullying, política, cidadania, entre outros. O grupo desenvolve atividades culturais junto ao coletivo UTOPUS nos diversos espaços da Cidade oferecendo oficinas de canto, teatro, artes e etc.

População de rua caracteriza-se por ser um grupo populacional heterogêneo composto por pessoas com diferentes realidades, mas que tem em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular sendo compelidas a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por caráter temporário ou de forma permanente.

O programa Cuidar abrange os serviços de atendimento a crianças e adolescentes em Situação de Violência e Negli-



ENCONTRO ■ A reunião acontecerá sexta-feira(17) no Clube Náutico

gência, Autismo, transtorno mental com enfoque na integração da criança e do adolescente na família, comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social, por meio do "CAPS Infante Juvenil", além de atendimento a pacientes com transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de Álcool e Drogas, por meio do "CAPS Álcool e Drogas".



RESIDENCIAL DOS PÁSSAROS entrega mais 360 unidades

MORADIAS
■ Bairro está em processo de expansão, tendo projetadas mais 540 unidades nos próximos meses

Um sentimento de forte emoção tomou conta das 360 famílias que ocuparão as novas unidades habitacionais concluídas no Guapurá. Ontem elas receberam as chaves de suas moradias, em uma solenidade realizada no conjunto habitacional que reuniu autoridades da Cidade, do Estado e do Governo Federal. Outras 540 unidades serão construídas no mesmo conjunto.

A partir de agora, todas essas famílias passam a viver sob uma nova perspectiva de futuro com um imóvel próprio. O bairro totalizou 744 unidades concluídas nesta nova etapa, somando com as 384 unidades entregues em outubro de 2015. O projeto do Guapurá é apontado como modelo para outras cidades. Um exemplo de parceria bem sucedida entre União, Estado e Município, para o fortalecimento de uma política social que contribui para

transformar vidas para melhor. Cada apartamento construído com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida recebeu um aporte de R\$ 20 mil do programa Casa Paulista, do Governo Estadual. Presentes na solenidade, o ministro das Cidades, Bruno Araújo e o governador do Estado, Geraldo Alckmin, informaram que outras 540 unidades estão sendo projetadas para os próximos meses no bairro, mantendo a parceria Estado/União/Município.

Priscila Miranda Alves, Maria Gervásio Dias e Sandra Ferreira de Lima receberam simbolicamente as chaves em nome das demais famílias contempladas. Também prestigiaram a solenidade diversas autoridades municipais, deputados estaduais e federais e diretores da superintendência regional da Caixa Econômica Federal.

INTEGRAÇÃO ■ Competição foi promovida pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado pela primeira vez em Itanhaém

Foi encerrada neste domingo (12), a 20ª edição dos Jogos Regionais do Idoso (JORI), realizada em Itanhaém. Durante quatro dias (entre os dias 9 e 12), o evento reuniu 2.300 pessoas, entre participantes e equipes de apoio da coordenação da competição. E cumpriu o papel de integração social dos idosos na sociedade, ao promover competições esportivas voltadas para esse público. Osasco ficou em primeiro lugar, seguida de Santo André e Santos. Itanhaém alcançou a sexta posição, garantindo assim a sua melhor performance em toda a história da competição.

Itanhaém obtém melhor colocação na história dos Jogos Regionais do Idoso

No tênis masculino Itanhaém conquistou medalha de ouro com Atilio Avancini e Moacir de Souza e nos jogos de vôlei, sagrou-se vice-campeã na categoria feminino. Houve também a boa colocação da equipe de xadrez ficando em segundo na tabela. No tênis de mesa, os atletas da Cidade garantiram o quinto lugar no feminino A e o quarto lugar no feminino B. No masculino, o Município ficou em sétimo nas categorias A e B, respectivamente. No dominó feminino, outro grande feito foi obtido com a terceira colocação na tabela, ficando atrás somente de Cubatão (1ª) e São Bernardo do Campo (2ª).

OPINIÕES - Participando dos Jogos Regionais do Idoso há mais de quinze anos, Milton Teixeira, de 78 anos, esteve em Itanhaém para representar a cidade de Santos na modalidade malha. “Com 14 anos de idade, eu já disputava nos clubes da minha cidade. O evento é uma boa oportunidade para os idosos no esporte”.

Atleta há quatro anos da modalidade bocha, Januário Ribeiro, de 70 anos, esteve em Itanhaém, pela primeira vez representando o município de Praia Grande. “É um orgulho representar a minha cidade”. Em 2007, a sua equipe foi campeã dos Jogos Abertos. Na categoria feminina de bocha, Natalina Machareli, de 74 anos, também elogiou a infraestrutura montada para a disputa. “Muito bem estruturado o local onde acontecem as atividades da bocha. Gosto muito dos Jogos Regionais”.



No tênis masculino Itanhaém conquistou medalha de ouro com Atilio Avancini e Moacir de Souza





ção na Idoso



EXEMPLOS ■ As provas de atletismo foram realizada em frente ao Complexo Educacional Harry Forssell

Adversários no atletismo, amigos fora da competição

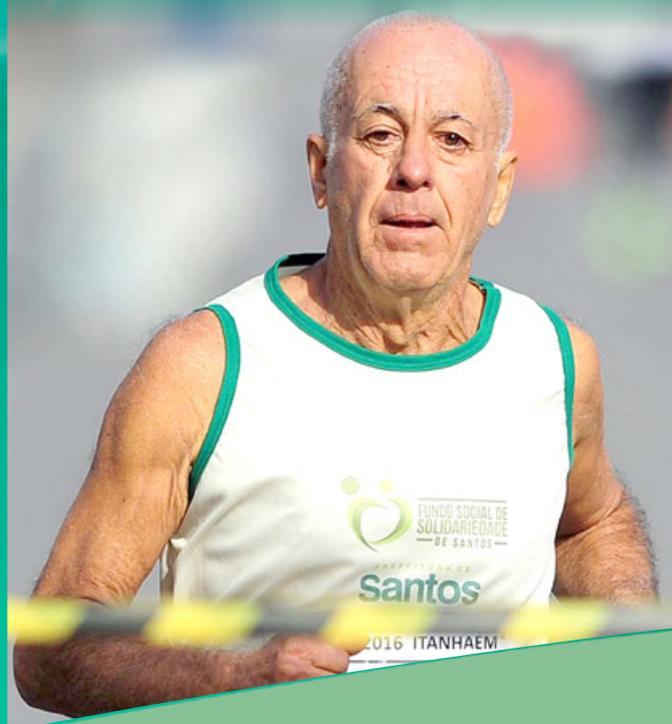
Os atletas José Gregório dos Santos, de 79 anos e José Correia da Silva Filho, de 79 anos foram adversários na modalidade atletismo dos Jogos Regionais do Idoso (JORI). Mas também são grandes amigos fora das pistas de corrida. “É óbvio que quero sempre ganhar dele, mas a nossa amizade é maior”, brinca Gregório, competidor de Itanhaém. A modalidade atletismo ocorreu na última sexta-feira (10), em frente ao Complexo Educacional Harry Forssell, no Centro.

Morador da região do Belas Artes, em Itanhaém, José Gregório dos Santos possui mais de 30 medalhas de ouro conquistadas em corridas de 10 km, 20 km e maratonas. “Você não imagina a emoção que sentimos ao subirmos ao pódio. E quando consigo o primeiro lugar é ainda mais emocionante”, explica.

A qualidade de vida e a autoestima são outros fatores

primordiais para a permanência do atleta nesta modalidade. Gregório participa das competições há mais de 10 anos e exibe boa forma: “Alimentação saudável e atividades físicas são fatores essenciais para quem sonha em se tornar um bom atleta”, orienta.

O atleta José Correia da Silva Filho veio até Itanhaém para representar a Cidade de Santos. Ele também acredita que os Jogos são importantes porque estimulam o idoso a participar de qualquer modalidade esportiva. “Por meio do esporte conseguimos atingir qualquer limite, independentemente da idade”. Ele ressalta a importância de cultivar boas amizades. “Sempre me preocupo em treinar para conquistar boas classificações. O interessante é que além de competir, fazemos muitas amizades. O José Gregório é dos amigos que fiz participando das competições”.



Prefeitura
de Itanhaém





Propostas para concessão do Aeroporto de Itanhaém serão abertas em julho



A Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) abrirá no dia 26 de julho, em sua sede na Capital Paulista, as propostas das empresas interessadas na concessão de cinco aeroportos do Estado, incluindo o Aeroporto Antônio Ribeiro Nogueira Júnior, de Itanhaém, que atualmente são administrados pelo Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (Daesp).

A assinatura da autorização para concessão foi feita no último dia 20 de abril, no Aeroporto de Amarais, em Campinas. O investimento mínimo ao longo de 30 anos de concessão será de R\$ 90,1 milhões, dos quais R\$ 32,4 milhões serão concentrados nos quatro primeiros anos. Deste total, estão previstos R\$ 15,18 milhões no Aeroporto de Itanhaém.

Os investimentos previstos serão em obras, adequação, operação, equipagem e manutenção dos cinco aeroportos. Ocorrerão melhorias nos sistemas de pistas, pátios, sinalização, reformas nos terminais de passageiros e ampliações na infraestrutura de hangares.

O Aeroporto Estadual Antônio Ribeiro Nogueira Júnior possui pista de 1.350 m, terminal de passageiros com 1.560 m² (500 m² do Daesp e 1060 m² da base da Petrobrás) e estacionamento para 50 veículos. Está localizado a três quilômetros do centro da cidade. No ano passado, recebeu 14.379 passageiros e 15.044 aeronaves. Os aeroportos das cidades de Ubatuba, Jundiá, Campinas (Amarais) e Bragança Paulista também serão beneficiados.

Poderão participar da licitação empresas brasileiras e estrangeiras que, isoladamente ou em forma de consórcio, atendam aos requisitos mínimos expressos no edital, que ficará disponível por 90 dias no site da Artesp.

LEIS

LEI Nº 4.091, DE 7 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre denominação de via pública."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A Rua "A", localizada no loteamento Residencial Guapurá, passa a ser denominada Rua CARLOS ALBERTO CARVALHO BATISTA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 7 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.303/2016.

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Carlos Rossmann.

Departamento Administrativo, em 7 de junho de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.092, DE 7 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As maternidades, casas de parto e outros estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública ou privada do Município, ficam obrigadas a permitir a presença de doula o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§ 1º - Fica vedada a cobrança de qualquer taxa adicional vinculada à presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob o código 3221-35, a doula deverá possuir certificação ocupacional em curso reconhecido para essa finalidade e será de livre escolha da gestante ou parturiente.

§ 3º - A doula deverá providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos onde o parto será realizado.

§ 4º - A presença da doula não se confunde com a presença do acompanhante já instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.

Art. 2º - Para o regular exercício da profissão, fica autorizada a entrada da doula nos estabelecimentos mencionados no artigo 1º desta Lei com os seguintes instrumentos de trabalho:

- I - bola de exercício físico constituída com material elástico macio e outras bolas de borracha;
- II - bolsa de água quente;
- III - óleos para massagens;
- IV - banqueta auxiliar para parto;
- V - equipamentos sonoros;
- VI - demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º - É vedado à doula a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como aferir pressão arterial, avaliar a progressão do trabalho de parto, monitorar os batimentos cardíacos fetais, administrar medicamentos, entre outros, mesmo que legalmente apta a fazê-los.

Art. 4º - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções:

- I - advertência por escrito, na primeira ocorrência;
- II - à doula, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir a segunda ocorrência;
- III - ao estabelecimento privado, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir da segunda ocorrência, a ser aplicada em dobro na reincidência;
- IV - ao estabelecimento público, aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Itanhaém ao dirigente responsável.

Art. 5º - Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º desta Lei deverão afixar placa, com dimensão de 40 (quarenta) centímetros de largura por 30 (trinta) centímetros de altura e letras legíveis, em área de grande circulação pública e com os seguintes dizeres:

"Neste estabelecimento é permitida a presença, junto à parturiente e por sua livre indicação, de 1 (um) acompanhante e de 1 (uma) doula durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato".

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 7 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.856/2016.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Conrado Salles Padovan Viudes Carrasco.

Departamento Administrativo, em 7 de junho de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2953/1/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Empreendimentos Imobiliários Viudes Carrasco Ltda representado por Jaime Viudes Carrasco.

Objeto: Prorrogação a locação do imóvel onde esta instalado o Cartório Eleitoral sito a Rua Dinorah Cruz nº 71, esquina com a Av. Rui Barbosa salas 1 a 6 (térreo) e salas 1,2 e 3 piso superior, Centro, neste Município.

Valor do Aluguel: R\$ 7.570,65 (sete mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 16/05/2016.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contrato de Locação

PROCESSO Nº 10717/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Gisele Domingues da Silva

Objeto: Locação do imóvel destinado a instalação do Terminal Rodoviário, sito a Av. Harry Forssell nº 1505, Jardim Sabaúna, neste Município.

Valor Global do Contrato: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 29/12/2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação

Processo de Locação nº 10717/1/2015

Ante manifestação da Procuradoria Jurídica ratifico a Dispensa da Licitação para a locação do imóvel destinado a instalação do Terminal Rodoviário, sito a Av. Harry Forssell nº 1505, Jardim Sabaúna, neste Município, com fundamento no artigo 24 X da Lei Federal nº 8666/93.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato de Locação

PROCESSO Nº 2919/1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Unidade de Ensino Superior de Itanhaém Ltda

Objeto: sublocação do imóvel destinado a instalação da EM Professora Sílvia Regina Schiavon Marasca, sito a Av. Embaixador Pedro de Toledo nº 196, Centro, neste Município.

Valor Global: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Prazo: 03 (três) meses, iniciando em 11/04/2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação

Processo nº 2919/1/2016

Ante manifestação da Procuradoria Jurídica ratifico a Dispensa de Licitação para a locação do imóvel destinado a instalação da EM Professora Sílvia Regina Schiavon Marasca, sito a Av. Embaixador Pedro de Toledo nº 196, Centro, neste Município, com fundamento no artigo 24 X da Lei Federal nº 8666/93.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 39, de 03 de junho de 2016

"Reorganiza a Comissão Especial Temporária para a Elaboração do Plano de Manejo de



Vegetação de Jundú do Município de Itanhaém no âmbito do COMDEMA"
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda: Considerando que o jundu faz parte do conjunto das comunidades vegetais que compõem a vegetação da restinga, estando sobre influências marinha, e que contribui com a fixação da areia das praias, combatendo a erosão costeira, além de servir como abrigo e fonte de alimento para fauna nativa;
Considerando que a restinga é considerada Área de Preservação Permanente - APP, nos termos do inciso VI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
Considerando que o município de Itanhaém possui regiões com fragmentos da vegetação de jundu que necessitam de ações de preservação, recuperação e educação ambiental junto à população acerca da sua importância para o meio ambiente;
Considerando que a colaboração na formulação da política municipal de meio ambiente, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, através de recomendações e proposições de planos, programas e projetos é uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA; e ainda
Considerando o que restou deliberado na 47ª e 58ª Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA realizadas nos dias 29 de janeiro de 2015 e 02 de junho de 2016, respectivamente, no CPERio Professor Samuel Murgel Branco;

RESOLVE:

Art.1º. Fica reorganizada a Comissão Especial Temporária para a elaboração do Plano de Manejo de Vegetação de Jundú no Município de Itanhaém no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém - COMDEMA.

Art. 2º. A Comissão Especial Temporária terá a seguinte composição:

I - William de Souza Carrillo, conselheiro representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

II - João Nunes de Freitas, conselheiro representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

III - Angela Maria De Andrade Cantinho Silva, representante da Secretaria de Serviços e Urbanização;

IV - Paulo Roberto Pantel, conselheiro representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

V - Gabriel Loschiavo Cerdeira, conselheiro representante da comunidade; e
VI - Amauri Rodrigues da Silva, conselheiro representante da ETEC Itanhaém.

Parágrafo único. A presidência e vice-presidência da Comissão Especial Temporária serão definidas entre seus membros na sua primeira reunião.

Art. 3º. Competirá à Comissão Especial Temporária elaborar o Plano de Manejo da Vegetação de Jundu do Município de Itanhaém, contendo ações de preservação, recuperação e educação ambiental junto à população acerca da sua importância para o meio ambiente;

Art. 4º. A Comissão Especial Temporária deverá apresentar relatório final ao plenário para apreciação e deliberação, sem prejuízo dos informes sobre o andamento dos trabalhos nas reuniões ordinárias do COMDEMA;

Parágrafo único. A Comissão Especial Temporária definirá o cronograma de trabalho e prazo final para entrega do relatório na sua primeira reunião.

Art. 5º. A Comissão Especial Temporária poderá convidar profissionais e pessoas com notável conhecimento sobre o assunto para participar dos trabalhos.

Art. 6º. A Secretaria Executiva do COMDEMA prestará assistência à Comissão Especial Temporária quando solicitado pelo seu presidente.

Art. 7º. A participação na Comissão Especial Temporária será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º. A Comissão Especial Temporária terá validade até a entrega do relatório final contendo a minuta do plano, ou por ocasião do término do mandato dos conselheiros que a compõem.

Art. 9º. Os casos omissos deverão ser examinados pelo presidente da Comissão Especial Temporária, bem como obedecerão no que couber ao disposto na Resolução COMDEMA nº 36, de 09 de maio de 2016, que estabelece a composição das atribuições das Comissões Permanentes do COMDEMA.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município, e revoga a Resolução COMDEMA nº 30, de 11 de fevereiro de 2015.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Presidente

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 41, de 13 de junho de 2.016

"Revoga as resoluções que especifica"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda: Considerando a necessidade de otimização e, sobretudo, sistematização racional do universo de resoluções que compõem o quadro de normas as quais o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA se sujeita;

Considerando que a otimização e melhor sistematização do quadro das referidas normas trará maior controle e transparência aos atos emanados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA; e ainda

RESOLVE:

Art.1º. Revogar as seguintes Resoluções COMDEMA que tratam de grupos de trabalhos:

I - Resolução COMDEMA Nº 16, de 13 de fevereiro de 2.013; e

II - Resolução COMDEMA Nº 21, de 21 de agosto de 2.013

Art. 2º. Revogar as seguintes Resoluções COMDEMA que tratam de Comissões Permanentes e Temporárias:

Resolução COMDEMA Nº 27, de 26 de agosto de 2.014

Resolução COMDEMA Nº 28, de 27 de agosto de 2.014

Resolução COMDEMA Nº 31, de 04 de março de 2.015

Resolução COMDEMA Nº 32, de 13 de maio de 2.015

Resolução COMDEMA Nº 34, de 24 de junho de 2.015

Fica reorganizada a Comissão Especial Temporária de Revisão do Código de Posturas do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém - COMDEMA.

A Comissão Especial Temporária de Revisão do Código de Posturas terá a seguinte composição:

I - William de Souza Carrillo, conselheiro representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

II - João Nunes de Freitas, conselheiro representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

III - Rosana Filippini Bifulco Oliveira, conselheiro representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

IV - Rodrigo Milbradt de Carvalho, conselheiro representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

V - Angela Maria Cantinho de Andrade Silva, conselheira representante da Secretaria de Serviços e Urbanização;

V - Rafael Vitor Rodrigues Silvestre Arantes, conselheiro representante da ONG Vivamar ;
Parágrafo único. A presidência e vice-presidência da Comissão Especial Temporária serão definidas entre seus membros na sua primeira reunião.

Art. 3º. Competirá à Comissão Especial Temporária analisar o Código de Posturas de Itanhaém, instituído pela Lei nº 1.322, de 21 de outubro de 1985, e propor alterações referentes às questões ambientais e outras, desde que presentes nas discussões e trabalhos, representantes ou especialistas das áreas que se pretendam opinar ;

Art. 4º. A Comissão Especial Temporária deverá apresentar relatório final ao plenário para apreciação, deliberação e posterior envio ao Executivo na forma de recomendação e proposta de alteração, sem prejuízo dos informes sobre o andamento dos trabalhos nas reuniões ordinárias do COMDEMA;

§1º. A Comissão Especial Temporária definirá o cronograma de trabalho e prazo final para entrega do relatório na sua primeira reunião.

§2º. As propostas de alteração do Código de Posturas poderão ser encaminhadas à comissão pelos demais conselheiros, respeitando-se os prazos definidos no parágrafo anterior.

Art. 5º. A Secretaria Executiva do COMDEMA prestará assistência à Comissão Especial Temporária quando solicitado pelo seu presidente.

Art. 6º. A participação na Comissão Especial Temporária será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º. A Comissão Especial Temporária terá validade até a entrega do relatório final ou por ocasião do término do mandato dos conselheiros que a compõem.

Art. 8º. Os casos omissos deverão ser examinados pelo presidente da Comissão Especial Temporária, bem como obedecerão no que couber ao disposto na Resolução COMDEMA nº 36, de 09 de maio de 2016, que estabelece a composição das atribuições das Comissões Permanentes do COMDEMA.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município e revoga a Resolução COMDEMA nº 18, de 23 de abril de 2013.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Presidente

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 41, de 13 de junho de 2.016

"Revoga as resoluções que especifica"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda: Considerando a necessidade de otimização e, sobretudo, sistematização racional do universo de resoluções que compõem o quadro de normas as quais o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA se sujeita;

Considerando que a otimização e melhor sistematização do quadro das referidas normas trará maior controle e transparência aos atos emanados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA; e ainda

RESOLVE:

Art.1º. Revogar as seguintes Resoluções COMDEMA que tratam de grupos de trabalhos:

I - Resolução COMDEMA Nº 16, de 13 de fevereiro de 2.013; e

II - Resolução COMDEMA Nº 21, de 21 de agosto de 2.013.

Art. 2º. Revogar as seguintes Resoluções COMDEMA que tratam de Comissões Permanentes e Temporárias:

I - Resolução COMDEMA Nº 27, de 26 de agosto de 2.014;

II - Resolução COMDEMA Nº 28, de 27 de agosto de 2.014;

III - Resolução COMDEMA Nº 31, de 04 de março de 2.015;

IV - Resolução COMDEMA Nº 32, de 13 de maio de 2.015; e

V - Resolução COMDEMA Nº 34, de 24 de junho de 2.015.

Art. 3º. Revogar a seguinte Resolução COMDEMA que trata de questão administrativa:

I - Resolução COMDEMA Nº 29, de 11 de fevereiro de 2.015.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Presidente

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 42, de 03 de junho de 2.016

"Indica representante do COMDEMA para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Biênio 2015/2017"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda: Considerando, que o COMDEMA compõe o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007 com um representante escolhido entre seus membros; e

Considerando o que restou deliberado na 57ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 06 de maio de 2016, no CPERio Professor Samuel Murgel Branco;

RESOLVE:

Art.1º. Indica, como representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, o conselheiro Gilberto Fernandes da Silva, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2015/2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município e revoga a Resolução COMDEMA nº 33, de 13 de maio de 2015.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Presidente

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 4.089, 23 DE MAIO DE 2016.

"Proíbe a criação, a manutenção e a alimentação de pombos em vias, praças, prédios e locais de acesso público na zona urbana do Município de Itanhaém, e dá outras providências."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a criação, a manutenção e a alimentação de pombos em calçadas, vias, praças, prédios e locais de acesso público, na zona urbana do Município de Itanhaém.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator:

I - advertência;

II - multa no valor de 30 (trinta) UFs (Unidades Fiscais do Município);

III - no caso de reincidência, multa de 60 (sessenta) UFs (Unidades Fiscais do Município);

IV - apreensão do alimento e utensílios utilizados.

Art. 3º - Ao Poder Executivo caberá a regulamentação desta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a publicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 23 de maio de 2016.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Presidente

Registrado em Sistema sob o Protocolo nº 1534, de 2015.

Projeto de Lei nº 38, de 2015, de autoria do Vereador Fabiano de Souza Silva.

Departamento do Processo Legislativo, em 23 de maio de 2016.

Katia Cristina Silva de Campos Lima

Diretora Departamento do Processo Legislativo

H1N1

COMO PREVENIR?



Não compartilhe objetos de uso pessoal e mantenha as mãos sempre higienizadas, com a **aplicação de álcool gel ou lavagem com água e sabão.**



Pelo fato de o vírus ser espalhado no ar, é importante **evitar aglomerações,** principalmente em locais fechados.



Mantenha os ambientes arejados.

Ao espirrar, pessoas com sintomas da gripe podem contaminar o ambiente.

SINTOMAS



Febre alta, tosse, dores de cabeça, de garganta, no corpo e nas articulações. Ainda tem chamado a atenção de especialistas a falta de ar e cansaço excessivo.

Tome a vacina contra a gripe.



A Campanha de vacinação iniciou-se em todas as unidades públicas de saúde da Baixada Santista para gestantes, crianças de 6 meses a 5 anos, idosos, pessoas com doenças crônicas e outros grupos serão imunizados.

IMPORTANTE SABER



Em caso de febre associada à tosse ou dor de garganta, procure imediatamente a unidade básica de saúde do seu bairro.



Prefeitura
de Itanhaém